



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**PORTARIA/SEI Nº 1801, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019**

Comissão de Licitação para serviços de manutenção preventiva e corretiva da Copiadora Sharp MX453 - Faculdade de Medicina.

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA UFJF**, no uso de suas atribuições definidas pela Portaria 414/2016 do Magnífico Reitor, de 19 de abril de 2016, e tendo em vista o disposto no artigo 21, inciso III da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de estudo preliminar para licitação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da Copiadora Sharp MX453 da Faculdade de Medicina da UFJF.

SERVIDOR	SIAPE
ANDREA LUCIA DE LIMA CABRAL	1146523
TAMIRIS FERREIRA ALMAS	2137362

Art. 2º Após a conclusão do estudo ora pretendido, a equipe de Planejamento de Contratação deverá materializar os documentos, encaminhando à PROPLAN o processo, especificando o valor total do serviços/aquisição antes da formalização do processo licitatório, a fim de que seja verificada a disponibilidade orçamentária.

Art. 3º Havendo disponibilidade orçamentária, a PROPLAN, encaminhará o processo ao setor requisitante, autorizando a continuidade do mesmo, que deverá formalizar o pedido de compras objeto da contratação, e, encaminhá-lo para Coordenação de Suprimento (COSUP) providenciar o certame licitatório. Em não havendo disponibilidade orçamentária, o processo não poderá prosseguir.

Art. 4º A equipe de planejamento terá 30 (trinta) dias, prorrogáveis, se necessário, a partir desta Portaria para apresentação do trabalho.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico da PROPLAN.

## EDUARDO SALOMÃO CONDÉ



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Antonio Salomao Conde, Pró-Reitor(a)**, em 04/11/2019, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www.ufjf.br/SEI](http://www.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0036720** e o código CRC **DA48FC83**.

---

Referência: Processo nº 0043343.000213/2019-51

SEI nº 0036720